



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 26/4/2013

VISTAS REGIMENTAIS DO MINISTRO CONSELHEIRO LELIO BENTES CORRÊA

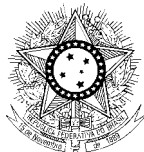
1. **Processo:** [CSJT-A-3081-15.2012.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO.
Assunto: Auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região.

2. **Processo:** [CSJT-A-3082-97.2012.5.90.0000](#)
Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.^a REGIÃO.
Assunto: Auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 24.^a Região.

PROCESSOS DA PAUTA

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

3. **Processo:** [CSJT-AN-262-08.2012.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula.
Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 86, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do CSJT e da Justiça do Trabalho e 1.º e 2.º graus.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

4. **Processo:** [CSJT-Cons-2221-77.2013.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho.
Consulente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23.^a REGIÃO.
Assunto: Consulta. Desvio de função. Possibilidade de os servidores exercentes dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, desempenharem a atividade de "redação de minutas de despacho".

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO LELIO BENTES CORRÊA

5. **Processo:** [CSJT-PCA-441-05.2013.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1.^a REGIÃO.
Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.^a REGIÃO.
Assunto: Decisão administrativa do Órgão Especial do TRT/1.^a Região que instituiu, para um grupo de servidores, parcela remuneratória nominada VPNI, não prevista em lei. Pedido liminar para a sustação dos efeitos financeiros do ato impugnado.
6. **Processo:** [CSJT-PP-661-03.2013.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Assunto: Parcela Autônoma de Equivalência - PAE. Forma de apuração das diferenças devidas. Escalonamento de 5% entre as remunerações dos Magistrados e a inclusão dos juros e correção monetária sobre os valores do auxílio-moradia no período de janeiro/98 a setembro/99.
7. **Processo:** [CSJT-PCA-6453-98.2011.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO - AMATRA-17.



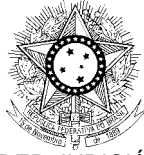
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assunto: Reconhecimento administrativo de passivos em favor dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região. Pagamento de reflexo de verbas de "substituição" e "convocação" sobre gratificação natalina.

8. **Processo:** [CSJT-PP-10241-91.2012.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUCLA.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Assunto: Pedido de Providências. Requerimento de pagamento da reposição salarial referente à URV em favor dos juizes classistas inativos e pensionistas integrantes do TRT da 1.^a Região, a partir de março de 1994, com parcelas vencidas e vincendas.
9. **Processo:** [CSJT-PP-11481-18.2012.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUCLA.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Assunto: Pedido de Providências. Requerimento de pagamento da reposição salarial referente à URV em favor dos juizes classistas inativos e pensionistas integrantes do TRT da 14.^a Região, a partir de março de 1994, com parcelas vencidas e vincendas.
10. **Processo:** [CSJT-PP-68881-58.2010.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa.
Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.^a REGIÃO.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Assunto: Pedido de alteração do Ato n.º 150/CSJT.GP.SE, de 17 de setembro de 2009. Valor diferenciado da assistência pré-escolar para crianças portadoras de deficiência.

RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

11. **Processo:** [CSJT-A-1982-73.2013.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO.
Assunto: Auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, exercício de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

12. **Processo:** [CSJT-PCA-7783-04.2012.5.90.0000](#)
Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga.
Requerente: TARCÍSIO RÉGIS VALENTE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23.^a REGIÃO.
Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23.^a REGIÃO.
Assunto: Legalidade de ato administrativo. Resolução Administrativa n.º 080/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 23.^a Região. Competência dos Tribunais para definir previamente as unidades jurisdicionais consideradas de difícil provimento.

RELATORA: DESEMBARGADORA CONSELHEIRA CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA

13. **Processo:** [CSJT-A-2802-92.2013.5.90.0000](#)
Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16.^a REGIÃO.
Assunto: Análise do projeto de construção da Vara Trabalhista da cidade de São João dos Patos-MA.

RELATORA: DESEMBARGADORA CONSELHEIRA MARIA HELENA MALLMANN

14. **Processo:** [CSJT-AN-7041-76.2012.5.90.0000](#)
Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12.^a REGIÃO.
Assunto: Restituição de receitas - Guia de Recolhimento da União (GRU). Disciplinamento de pedidos de devolução por motivos não previstos na Instrução Normativa n.º 02/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional.

RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS

15. **Processo:** [CSJT-A-2301-41.2013.5.90.0000](#)
Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.^a REGIÃO.
Assunto: Auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região, exercício de 2012.
16. **Processo:** [CSJT-A-2801-10.2013.5.90.0000](#)
Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO.

Assunto: Auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, exercício de 2012.

Brasília, 26 de abril de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho